



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº1533/02 de 28 de Março de 2002

**Abre crédito suplementar no valor de R\$
10.200,00 e dá outras providências.**

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal e Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) em suplementação a seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

115 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pess

Juri.....7.200,00.

2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Urbanos e Obras Públicas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Serviço Urbanos

169 3390.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa juri....3.000,00

2.055 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da Presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

102 4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material permanente.....7.200,00.

1.008 - Aquisição de veículos do Transporte Escolar

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Urbanos e Obras Públicas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Serviço Urbanos

178 3390.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa juri....3.000,00

2.055 - Manutenção dos Serviços telefônicos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO
SUL, 28 de março de 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Em data supra.

Luiz Carlos Teczak

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**